



# DIÁRIO OFICIAL



CARRASCO BONITO

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - CARRASCO BONITO, QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018 Nº 72

Acesse: [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br)

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

## SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.....1

## ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

### NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO IMEDIATA DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor  
Sinomar Vaz de Oliveira Junior  
Representante Legal Perante o processo licitatório nº 65/2018  
REAVEL VEÍCULOS EIRELI – ME  
Rua 3, nº 1022, QD C-8, LT 93/99 – Sala 802 – Setor Oeste – Com.  
West Office  
Goiânia – GO

O Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito – TO,  
vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e,

**Considerando** os termos do Contrato nº 84/2018, oriundo do processo licitatório nº 65/2018 – Pregão Presencial SRP nº 44/2018, Ata de Registro de Preços nº 37/2018, cujo objeto é a *Aquisição de 01 (Um) Veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão*, conforme discriminado no Anexo I do termo de referência do edital, o qual esta empresa configura como CONTRATADA;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula segunda do referido contrato, o qual no seu item 2.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de Carrasco Bonito – TO;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta a sua rescisão com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula sexta do Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.260.538/0001-04, com sede a Rua-3, nº 1022, QD. C-8, LT 93/99 – Sala 802 – Setor Oeste – Cond. West Office – CEP.: 74.115-050 – Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sinomar Vaz de Oliveira Junior, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 50852 OAB/GO, RG nº 4901708, inscrito no CPF nº 039.457.331-54 para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na execução do referido termo contratual, o qual, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito – TO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, será rescindido o contrato nº 84/2018 e imediatamente aberto o processo de

apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito – TO no endereço eletrônico: [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br)

Carrasco Bonito/TO, 28 de Novembro de 2018.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Saúde

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018